



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

PROJETO DE LEI Nº 32, DE 31 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a criação do "Dia do Jardim Cordeiro".

Art. 1º. – Fica definido o dia 11 de junho como o "Dia do Jardim Cordeiro", onde será comemorado o aniversário do bairro.

Art. 2º. – O Município realizará, através dos equipamentos públicos instalados no bairro, festejos comemorativos alusivos à data, inclusive com a colaboração da Associação de Moradores, se existir.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

Nosso projeto tem por objetivo a criação do Dia do Jardim Cordeiro, onde será comemorado o aniversário do bairro. Neste caso, utilizamos o Decreto nº 652, de 11 de junho de 1982, onde foi aprovado o loteamento Jardim Cordeiro, de propriedade da empresa "Mutum Empreendimentos, Participações e Melhoramentos Imobiliários S/C Ltda.", portanto, há quase 30 anos.

No dia 3 de dezembro de 2002, foi criada, pelo Decreto nº 2.159, de 3 de dezembro de 2002, a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental do bairro, situada na Rua Galdino de Souza Barbosa, 400, que levou a denominação de "Profª Maria Aparecida Pagoto Moraes", através da Lei nº 2129, de 10 do mesmo mês. No bairro, temos uma unidade básica de saúde, denominada "Silvina Ferreira Pereira", denominada pela Lei nº 2067, de 3 de dezembro de 2001 e um centro de educação infantil, denominado "Leonor Fortunato" pela Lei nº 1957, de 7 de junho de 1999.

Por tratar-se de um bairro já tradicional, e completamente estruturado, apresentamos o presente projeto, visando instituir um dia para que sejam lembradas as conquistas dos seus habitantes nos últimos anos.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 31 de maio de 2012.

Anderson Antonio Hespanhol
Vereador - PPS



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

PARECER JURÍDICO Nº: 052/2012/ASSJUR

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI N. 32 – 31/05/2012

AUTORIA: VEREADOR ANDERSON ANTONIO HESPANHOL

FINALIDADE: Dispõe sobre a criação do "Dia do Jardim Cordeiro".

Processo administrativo s/n.

Vem ao exame desta assessoria jurídica em 31/05/2012, Projeto de Lei n. 32 31/05/2012, cuja finalidade normativa é dispor sobre a criação do "Dia do Jardim Cordeiro".

O processo iniciou-se regularmente mediante protocolo na Secretaria desta Casa Legislativa – sem data, seguindo os trâmites formais, consoante regimento interno.

Cumpra a esta Assessoria a análise da fase introdutória do processo legislativo apresentado, indicando os trâmites seguintes para posterior cumprimento.

A proposta legislativa apresentada inclui-se entre as de **competência municipal** conforme previsto no artigo 30, I da Constituição Federal c/c com os artigos 7, I e 11, I da Lei Orgânica do Município.

No tocante a iniciativa temos que da exegese do dispositivo contido no artigo 2, verifica-se *summária cognitio* impertinente a imposição de obrigação e encargos ao Poder Executivo, ferindo expressamente tanto o parágrafo primeiro, II, "b" do artigo 61 da Constituição Federal, quanto o inciso VI do artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

4200



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Ademais as disposições do referido artigo afeta também o princípio fundamental da separação entre os Poderes (artigo 2º da CF/88), posto que a independência é a tônica dessas relações. Esse dispositivo pode acarretar, ainda, despesas, o que reforça a idéia de violação ao princípio mencionado.

O ato legislativo atendeu as disposições legais nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, artigo 47 e sgs. da Lei Orgânica do Município e 181 e sgs. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, devendo para tanto, seguir os tramites a ela destinado.

Nessa linha de intelecção e constatado o **cumprimento parcial das disposições legais, opinamos pela constitucionalidade do projeto apresentado, desde que alterada as disposições do artigo 2.**

Quanto ao mérito sua análise escapa do alcance dessa Assessoria Jurídica.

É o nosso parecer, demonstrando, desde já, nosso respeito à eventuais opiniões divergentes que possam existir sobre o assunto aqui abordado.

Cordeirópolis-SP, 04 de Junho de 2012

ERIKA FELICIANO SANTOS
ASSESSORIA JURIDICA
OAB/SP. 199.965



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

5/21

ORDEM DO DIA PARA A 20ª SESSÃO ORDINÁRIA, A SE REALIZAR EM 19 DE JUNHO DE 2012.

PROPOSIÇÕES EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

1 - Discussão e votação do Projeto de Lei nº 30, de 28 de maio de 2012, dos vereadores Francisco de Assis Rodrigues Mendes e Liliane Aparecida Broeto Genezelli, que institui, no Calendário Oficial do Município, o "Dia do Ceramista", a ser comemorado no dia 20 de junho de cada ano. Parecer nº 54/2012 da Assessoria Jurídica, pela constitucionalidade. Distribuído à Comissão de Justiça e Redação, sem manifestação. Inclusão na Ordem do Dia nos termos do art. 58 do Regimento Interno. APROVAÇÃO COM MAIORIA SIMPLES (§ 4º do art. 78 do Regimento Interno). VOTAÇÃO SIMBÓLICA (art. 235 do Regimento Interno).

2 - Discussão e votação do Projeto de Lei nº 31, de 31 de maio de 2012, do vereador Anderson Antonio Hespanhol, que dá denominação ao salão situado na Rua Toledo Barros, anexo ao Estádio Municipal "Dr. Huberto Levy". Parecer nº 53/2012 da Assessoria Jurídica, pela constitucionalidade, com ressalvas. Distribuído à Comissão de Justiça e Redação, sem manifestação. Inclusão na Ordem do Dia nos termos do art. 58 do Regimento Interno. APROVAÇÃO COM MAIORIA SIMPLES (§ 4º do art. 78 do Regimento Interno). VOTAÇÃO SIMBÓLICA (art. 235 do Regimento Interno).

3 - Discussão e votação do Projeto de Lei nº 32, de 31 de maio de 2012, do vereador Anderson Antonio Hespanhol, que dispõe sobre a criação do "Dia do Jardim Cordeiro". Parecer nº 52/2012, da Assessoria Jurídica, pela constitucionalidade, sugerindo emenda retirando art. 2º. Distribuído à Comissão de Justiça e Redação, sem manifestação. APROVAÇÃO COM MAIORIA SIMPLES (§ 4º do art. 78 do Regimento Interno). VOTAÇÃO SIMBÓLICA (art. 235 do Regimento Interno).

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 19 de junho de 2012.


Prof. Wilson José Diório
Presidente

628



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freltas Levy"

ATA DA VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2012.

Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e doze reuniu-se a Câmara Municipal de Cordeirópolis para a realização da vigésima sessão ordinária, da quarta sessão legislativa, da décima quinta legislatura, sob a presidência do vereador Wilson José Diório, sendo secretários os vereadores Anderson Antonio Hespanhol e Liliane Aparecida Broeto Genezelli. Feita a verificação de presença, estavam em plenário os seguintes vereadores: Alceu da Silva Guimarães, Anderson Antonio Hespanhol, Fátima Marina Celin, Francisco de Assis Rodrigues Mendes, José Antonio Braz da Silva, Liliane Aparecida Broeto Genezelli, Luiz Carlos Borges Machado da Silva, Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira e Wilson José Diório. Em discussão sobre a utu da 19ª sessão ordinária, Fátima Celin solicitou a inclusão da Declaração de Voto em sua totalidade e Anderson Hespanhol solicitou esclarecimento sobre a autoria do projeto, que pertence à Mesa Diretora. Foram recebidos os seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 37, de 14 de junho de 2012**, do vereador Anderson Antonio Hespanhol, que institui o Programa de Atenção Domiciliar - PAD no município de Cordeirópolis e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 38, de 15 de junho de 2012**, da vereadora Liliane Aparecida Broeto Genezelli, que dispõe sobre a instituição e criação do "Disk Criança e Adolescente", destinado a atender denúncias de maus tratos, abandono ou qualquer outra forma de violência contra crianças e adolescentes e dá outras providências. **Ofício da vereadora Fátima Celin solicitando a retirada do Projeto de Resolução nº 1, de 2 de maio de 2012**, para adequação ao regimento interno. Usou a **Tribuna Livre** o Dr. Fábio Lopes, advogado representando os caminhoneiros de argila. Encerrada sua manifestação, a vereadora Liliane Genezelli disse que solicitou informações junto à Prefeitura Municipal, pela incoerência da medida adotada, pois o problema continua para os dois lados, moradores e motoristas de caminhão. Fátima Celin declarou que o debate traz à tona a importância do planejamento da cidade; que a atividade de cerâmica é uma das mais importantes do município; que não pode ser negado o direito do trabalhador exercer suas atividades e com segurança; que embora no Plano Diretor esteja prevista a construção do Anel Viário para o escoamento da produção do setor cerâmico e transporte da matéria prima é necessário implantar essa solução com urgência; que em Audiência Pública do Orçamento do Estado de São Paulo foi solicitado recursos para investimento no anel viário. Alceu Guimarães disse que falta nos governos uma administração participativa, na qual a população tem a oportunidade de participar e opinar coletivamente sobre as questões referentes ao crescimento do município; que é fundamental ver o benefício para a comunidade e que o Estado tem que oferecer condições para a população "ir e vir". Francisco Mendes relatou que na semana passada entrou com requerimento solicitando explicações ao Executivo sobre a situação; que proibiram quem transporta a matéria prima das cerâmicas e está defendendo os trabalhadores porque eles têm família para sustentar e pagam impostos para o município; que o município de Santa Gertrudes, com menos da metade da arrecadação de impostos de Cordeirópolis, possui vias de acesso bem melhores; convidou a população para participar nas sessões da Câmara, na qual se discute e trabalha pelos munícipes. Alceu Guimarães disse que ainda neste ano tem a votação da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, que prevê o orçamento para a próxima administração e é importante a participação da sociedade civil organizada. Luiz Carlos B. M. da Silva parabeniza a classe trabalhadora organizada e que cobra seus direitos; sugere à Administração Pública que, quando for tomar uma atitude, procurar conversar e debater com as duas partes, para que a população não seja surpreendida por determinadas atitudes e que esse assunto também seja discutido com as cerâmicas. Anderson Hespanhol disse que é mais uma medida tomada em situações conflitantes e que a solução do problema é de interesse dos empresários, familiares e

Handwritten initials and signatures on the right margin.



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

trabalhadores; que o que mais falta na Prefeitura é planejamento e as questões referentes ao transporte foram votadas no Plano Diretor com urgência, sendo adicionado ao orçamento a quantia de R\$ 1.5 milhão; que esse tipo de medida precisa da participação do Executivo, Legislativo e do grupo de caminhoneiros nos debates, pois no momento está sendo discutida uma medida já implantada; que sente um distanciamento entre os vereadores e o Executivo, sugerindo a elaboração de um documento assinado por todos os vereadores solicitando esclarecimentos ao Prefeito Municipal, Promotoria Pública e CONSEG. Sérgio Halthazar disse que os moradores da Rua do Burro Preto solicitam há tempos a proibição da circulação de caminhões na rua; que a resposta era que o Plano Diretor resolveria os problemas de trânsito de caminhões pelo centro da cidade; que precisam ser resolvidos quatro problemas: dos moradores, dos motoristas de caminhões, da escola localizada na rua e dos moradores do assentamento da Estrada da Fazenda Itapoã; que precisam ser apresentadas alternativas de tráfego antes de proibir a circulação dos caminhões. O Sr. Presidente parabeniza o procurador e os caminhoneiros pela forma democrática que a situação está sendo conduzida, principalmente ao procurarem os vereadores, que são representantes do povo; que é preciso cobrar uma resposta do requerimento encaminhado ao Executivo Municipal. Alceu Guimarães solicitou suspensão da sessão por 15 minutos. Reaberta, Na **Ordem do Dia**, estava prevista: **Discussão e votação do Projeto de Lei nº 30, de 28 de maio de 2012, dos vereadores** Francisco de Assis Rodrigues Mendes e Liliane Aparecida Broeto Genezelli, que institui, no Calendário Oficial do Município de Cordeirópolis, o "Dia do Ceramista", a ser comemorado no dia 20 de junho de cada ano. Francisco de Assis Mendes, um dos autores do projeto, solicita o adiamento da discussão por duas sessões. Tendo em vista o pedido ser regimental e após consulta ao plenário, foi aprovado o adiamento da discussão por duas sessões. **Discussão e votação do Projeto de Lei nº 31, de 31 de maio de 2012**, do vereador Anderson Antonio Hespanhol, que dá denominação ao salão situado na Rua Toledo Barros, anexo ao Estádio Municipal "Dr. Huberto Levy". Em discussão, Anderson Hespanhol, autor do projeto, solicita o adiamento da discussão por uma sessão. Tendo em vista o pedido ser regimental foi aprovado o adiamento da discussão por uma sessão. **Discussão e votação do Projeto de Lei nº 32, de 31 de maio de 2012**, do vereador Anderson Antonio Hespanhol, que dispõe sobre a criação do "Dia do Jardim Cordeiro". Em discussão, Anderson Hespanhol disse que foi um pedido dos moradores do bairro, criado em 1982; que é importante uma data especial para comemorar a criação do bairro, pelas conquistas alcançadas pelos moradores. Francisco de Assis Mendes parabeniza o vereador Anderson Hespanhol pela autoria do projeto e declara que o bairro precisa e merece mais investimentos. Alceu Guimarães declara que a criação desse dia é importante para a comunidade local e apóia o projeto. Fátima Celin disse que o projeto é significativo, que precisa mobilizar a comunidade e o Poder Público para desenvolver as atividades da comemoração; que os moradores do Jardim Cordeiro são pessoas de luta e que todas as benfeitorias foram realizadas pela organização dos moradores. José Braz da Silva e o Sr. Presidente parabenizaram o autor pela iniciativa do projeto. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade. A vereadora Fátima Celin solicitou **Comunicação de Liderança**, de acordo com artigo 107 do Regimento Interno, para falar sobre a Audiência Pública do Orçamento do Estado de São Paulo, realizada no dia 18 de junho no município de Piracicaba; disse que a Assembléia Legislativa, há quatro anos, faz audiências públicas no interior do Estado para ouvir a população quanto às suas reivindicações, levantando questões que não eram discutidas anteriormente, como a agricultura familiar; que o orçamento do Estado esse ano é de 170 bilhões de reais e para o ano de 2013 será de 180 bilhões de reais; que houve cobrança da execuções das emendas que foram colocadas pela Comissão de Finanças e Orçamento da Assembléia, sendo que R\$ 1 milhão para irrigação nos assentamentos no interior do Estado - agricultura familiar, visando o projeto de fornecimento de produtos para merenda escolar e para os presídios; emenda de R\$ 5 milhões para melhoria da Rodovia Constante Peruchi - SP 316,

823

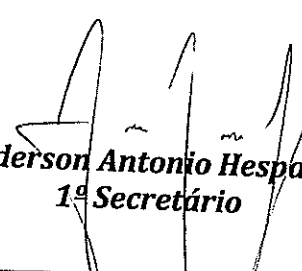


Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

que interliga as cidades de Cordeirópolis e Rio Claro, referente à duplicação e construção de ciclovia; apresentação da revitalização do pátio da antiga Estação Ferroviária e término da fila de espera nas cirurgias eletivas no hospital-dia e na Santa Casa de Limeira, pois o hospital está priorizando somente o atendimento a idosos e crianças; que o site da Assembléia está disponível para que os cidadãos possam apresentar sua proposta para o Orçamento do Estado de São Paulo. Encerrada a Ordem do Dia, seguiu-se ao **Expediente**, onde não foram apresentados requerimentos. Foi apresentada a **indicação nº 135/12**, do vereador Liliene Aparecida Broeto Genezell, que solicita providências com relação aos CEIs que ficam em recesso no mês de julho, causando transtorno para as mães. O vereador Anderson Hespanhol solicitou **Comunicação de Liderança**, de acordo com artigo 107 do Regimento Interno, para comunicar as questões tratadas pelo partido. Em aparte, Alceu Guimarães informou sobre ofício recebido da Secretaria de Estado de Logística e Transportes, informando contratação de empresa especializada para a restauração da pista, pavimentação do acostamento e melhorias na SP-316 entre os km 157 a 176,58, compreendido entre os municípios de Cordeirópolis, Santa Gertrudes e Rio Claro; que também recebeu ofício do Ministério Público Estadual encaminhando sua solicitação para o Ministério Público Federal de Piracicaba, com referência aos problemas causados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos nos bairros São Francisco, Jardim Florença, Jardim Parati entre outros. Não foram recebidos indicações e requerimentos verbais. Foram recebidas as seguintes correspondências: **Convite da Prefeitura Municipal de Rio Claro** para a 68ª Exposição Nacional de Orquídeas a ser realizada nos dias 22, 23 e 24 de junho; **Ofício Circular nº 2/12** do EDRL - Escritório de Desenvolvimento Rural de Limeira convidando para o 4º Encontro de Agricultores da Região de Limeira, a ser realizado no dia 29 de junho no município de Araras; **Ofício GAB nº 79/12** em resposta ao ofício nº 73/12, referente às indicações apresentadas na 17ª sessão; **Ofício da Casa Civil do Governo do Estado** em resposta ao ofício nº 35/12 referente à continuação do programa "Pró Santa Casa" no município de Cordeirópolis; **Ofício nº 4/12-SAAE** encaminhando Balancete da Receita e Despesa referente ao mês de maio de 2012. Em **Explicação Pessoal**, Anderson Hespanhol solicitou a dispensa da leitura das correspondências e informes, e encaminhamento das informações diretamente aos gabinetes dos vereadores. Alceu Guimarães informou o recebimento da resposta do Sr. Ministro da Educação, referente à inclusão das disciplinas Educação Política e Moral Cívica no currículo das escolas, solicitando que seja disponibilizado na internet para conhecimento de todos. O Sr. Presidente informou que está disponível na Secretaria da Câmara, mapas de dois loteamentos dos bairros do programa "Minha Casa, Minha Vida" e no Jardim São Luiz, para denominação de ruas; conforme o Regimento Interno a ordem de escolha dos vereadores se dará pela votação na última eleição. O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, sendo lavrada a ata nos termos do art. 123 do Regimento Interno, por mim, Lúcia Helena Sebastião, que transcrevi e digitei, e por mim, Paulo César Tamiazo, Coordenador de Secretaria, que subscrevi.


Prof. Wilson José Diório
 Presidente


Anderson Antonio Hespanhol
 1º Secretário


Liliene Ap. Broeto Genezell
 2ª Secretária



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

Ofício n° 137/2012-CMC

Cordeirópolis, 20 de junho de 2012.

Senhor Prefeito:

Encaminhamos a Vossa Excelência o autógrafo n° 3017, proveniente da aprovação, na 20ª sessão ordinária, realizada no dia de ontem, do Projeto de Lei n° 32/2012, do vereador Anderson Antonio Hespanhol.

Atenciosamente,


Prof. **WILSON JOSÉ DIÓRIO**
Presidente

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis	
PROTOCOLO	N° 838/12
	Data 21/06/2012
TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS	
Requerimento R\$	Guia N°
Certidão R\$	Guia N°
Soma R\$	Guia N°

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal
Pça. Francisco Orlando Stocco, 35
CORDEIRÓPOLIS - SP



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

Autógrafo nº 3017

(Projeto de Lei nº 32/2012, do vereador Anderson Antonio Hespanhol)

Dispõe sobre a criação do "Dia do Jardim Cordeiro".

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º. – Fica definido o dia 11 de junho como o "Dia do Jardim Cordeiro", onde será comemorado o aniversário do bairro.

Art. 2º. – O Município realizará, através dos equipamentos públicos instalados no bairro, festejos comemorativos alusivos à data, inclusive com a colaboração da Associação de Moradores, se existir.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 20 de junho de 2012.


Prof. Wilson José Diório
Presidente


Anderson Antonio Hespanhol
1º Secretário


Liliâne Aparecida Broeto Genezelli
2ª Secretária

11 DW



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



Lei nº 2.821
de 26 de junho de 2012.

(Projeto de Lei nº 32/2012, do vereador Anderson Antonio Hespanhol)

Dispõe sobre a criação do "Dia do Jardim Cordeiro".

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica definido o dia 11 de junho como o "Dia do Jardim Cordeiro", onde será comemorado o aniversário do bairro.

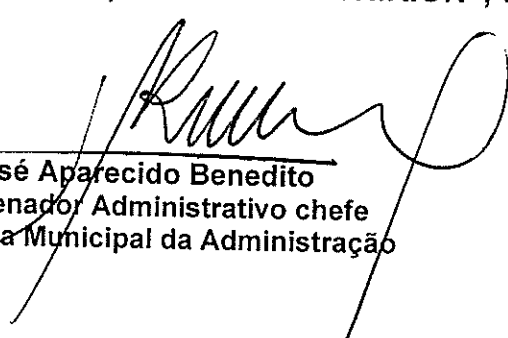
Art. 2º – O Município realizará, através dos equipamentos públicos instalados no bairro, festejos comemorativos alusivos à data, inclusive com a colaboração da Associação de Moradores, se existir.

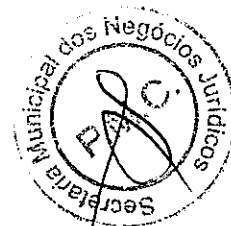
Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de junho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.


Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 26 de junho de 2012.


José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração



1200

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Lei nº 2.821 de 26 de Junho de 2012
(Projeto de Lei nº 32/2012, do vereador Anderson Antonio Hespanhol)

Dispõe sobre a criação do "Dia do Jardim Cordeiro".

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica definido o dia 11 de junho como o "Dia do Jardim Cordeiro", onde será comemorado o aniversário do bairro.

Art. 2º - O Município realizará, através dos equipamentos públicos instalados no bairro, festejos comemorativos relativos à data, inclusive com a colaboração da Associação de Moradores se existir.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de junho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 26 de junho de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Lei nº 2.822 de 12 de Julho de 2012

(Projeto de Lei nº 30/2012, dos vereadores Lilliane Aparecida Broeto Genezzelli e Francisco de Assis Rodrigues Mendes)

Institui no Calendário Oficial do Município de Cordeirópolis, o "Dia do Ceramista", a ser comemorado no dia 20 de junho de cada ano.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Ceramista", no Calendário Oficial do Município de Cordeirópolis, a ser

comemorado no dia 20 de junho de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 12 de julho de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Lei nº 2.822 de 12 de Julho de 2012

(Projeto de Lei nº 39/2012, da Mesa Diretora)

Fixa o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Cordeirópolis para a 16ª Legislatura.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - O Subsídio mensal do Prefeito do Município de Cordeirópolis é fixado em R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O Subsídio mensal do Vice-Prefeito é fixado em R\$ 5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais).

Art. 3º - O valor dos subsídios, fixados nos arts. 1º e 2º desta Lei, sofrerá revisão geral anual, a que se refere o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, no mês de abril de cada ano, utilizando-se o valor do IPC-FIPE.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento do Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos regulares a partir de 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da

Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis
Órgão da Administração Pública Municipal
jornal_oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

EXPEDIENTE
Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais
Tiragem - 1000 exemplares
Custo desta edição - R\$ 740,00
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis
- Pontos de Distribuição -

- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE
HMC
- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação
Saúde